

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2023

*PROCESSO: 99/01.5901/2023

NAD: 193

OBJETO: Locação de espaço - Eleição dos Conselheiros.

PARTES: SMAS E CCN CENTRO DE CONVENCÕES LTDA

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 42.641,74 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(* Omitido no D.O. 03/05/2023)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17.05.2023

Processo nº 08/000.042/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do período de 19/09/2022 à 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 79/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.438/2023 - Aprovo a execução do projeto no período de 19/09/2022 à 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 83/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.450/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.304/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.991/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.427/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.366/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.969/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022 Complementar, referente ao Termo de Fomento nº 89/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.368/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 89/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.394/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 17 DE MAIO DE 2023

Fixados com validade a partir de 03/05/2023, os proventos mensais de inatividade de Maria Angélica de Azevedo Calazans, Técnico de Saúde Pública, Classe Especial, matrícula 15/086.796-0, aposentada através da Resolução "P" Nº 296 de 02/05/2023, conforme processo nº 08/001.727/2022.

Fixados com validade a partir de 03/05/2023, os proventos mensais de inatividade de Roselane Faria de Oliveira, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/191.669-1, aposentada através da Resolução "P" Nº 295 de 02/05/2023, conforme processo nº 08/000.668/2022.

Fixados com validade a partir de 03/05/2023, os proventos mensais de inatividade de Juraci de Oliveira Cardoso, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/200.261-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 294 de 02/05/2023, conforme processo nº 08/002.200/2022.

Fixados com validade a partir de 12/06/2014, os proventos mensais de inatividade de Maria Aparecida Rezende do Nascimento, Profissional de Nível Superior, Classe Especial, matrícula 15/179.636-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 196 de 04/07/2014, conforme processo nº 08/001.264/2014.

* Torno sem efeito a apostila lavrada em 30/03/2023, face alteração de valor.

Fixados com validade a partir de 19/06/2012, os proventos mensais de inatividade de Marina do Nascimento de Andrade, Agente Comunitário - Nível I, Classe Especial, matrícula 15/178.610-2, aposentada através da Resolução "P" Nº 624 de 21/11/2012, conforme processo nº 08/004.384/2012.

* Torno sem efeito a apostila lavrada em 17/03/2023, face alteração de validade.

Fixados com validade a partir de 09/05/2011, os proventos mensais de inatividade de Luiza Nunes do Nascimento, Agente Comunitário - Nível I, Classe Especial, matrícula 15/178.662-3, aposentada através da Resolução "P" Nº 615 de 09/11/2012, conforme processo nº 08/004.216/2012.

* Torno sem efeito a apostila lavrada em 17/03/2023, face alteração de validade.

Fixados com validade a partir de 29/12/2022, os proventos mensais de inatividade de Marisol Oliveira Barcala, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/241.130-4, aposentada através da Resolução "P" Nº 812 de 28/12/2022, conforme processo nº 08/000.739/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5789 DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/04873 de 25/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6	Especial	Diretor III
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8	Agente de Administração	Subgerente VI

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1154 de 08/03/2021, publicada no D.O. Rio de 09/03/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5790 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17210 de 15/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 524 de 15 de maio de 2023, que tornou público a aprovação das Atas de 28/03 e 11/04/2023 conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5791 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17213 de 15/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 525 de 15 de maio de 2023, que tornou público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/15381 de 28/04/2023, referente Adesão da SMSRIO à Resolução SES Nº 2.992/2023 que atualiza a Política de Cofinanciamento para os procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5792 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17215 de 15/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 526 de 15 de maio de 2023, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/003527/2022, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2023 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5793 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17217 de 15/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 527 de 10 de maio de 2023, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/003329/2022 (apenso processo administrativo nº 09/85/000058/2023), na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2023 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.
Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5794 DE 17 DE MAIO DE 2023

Estabelece Agenda **COMPLEMENTAR** de Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato com Organizações Social e Agenda de Reunião das Comissões de Monitoramento e Avaliação (CMA), dos Termos de Colaboração para o ano de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17094 de 12/05/2023,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reuniões das Comissões de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados abaixo, respeitando os critérios previstos no Termo Contratado.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução dos instrumentos devem respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento dos instrumentos sendo, no caso do Contrato de Gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art.5º Todos os Instrumentos de Parceria encontram-se no site <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via da ata das reuniões para a S/SUBG/CTGOS.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico. <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/>

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA I

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SPDM	002/2021	CAP-3.3	01/05/2023 A 30/04/2025	MAIO	-	MAIO/JUN/JUL
				11/07 A 14/07/2023	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24
SPDM	005/2021	COMPLEXO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS	03/05/2023 A 02/05/2025	MAIO	-	ABR/MAIO/JUN
				11/07 A 14/07/2023	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24
VIVA RIO	002/2021	CAP-5.2	01/05/2023 A 30/04/2025	MAIO	-	ABR/MAIO/JUN
				11/07 A 14/07/2023	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24

TABELA II

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CIEDS	048/2023	AÇÕES DE CONVIVÊNCIA APs 5.1,5.2 e 5.3	17/04/2023 a 16/04/2024	12/06 A 15/06/2023	ABRIL	JUL/AGO/SET
				11/09 A 14/09/2023	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12/2023	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-24
VIVA RIO	059/2023	RAPs - Aps 1.0 e 3.1	02/05/2023 a 01/05/2025	11/07 A 14/07/2023	MAIO	AGO/SET/OUT
				11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24

RESOLUÇÃO SMS Nº 5795 DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 005/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.849/2021 - Complexo Regulador e Eventos Estratégicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/02598,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COMPLEXO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS			
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCR	11/172.015-0
TITULAR	DESIREE SILVA DE QUEIROZ	S/SUBGERAL	11/207.805-3
TITULAR	DANIELLE SIRIMARCO RODRIGUES	S/SUBGERAL/CGCCA	10/229.000-5
TITULAR	ALESSANDRA RANGEL SOARES	S/SUBGERAL/CGCCA	10/225.451-4
TITULAR	ADRIANO LOPES CORREA	S/SUBG/CGP	11/226.114-7
TITULAR	DAVID TEBALDI MARQUES	S/SUBGERAL/CGCR	60/324.349-0
SUPLENTE	IVETE BARCELOS DOS SANTOS	S/SUBGERAL/CGCR	11/096.965-9
SUPLENTE	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5727 de 28 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio em 01 de Março de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5796 DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 005/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.056/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).